



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SOROCABA - DPF/SOD/SP

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Indeferimento de Pedido de Autorização de Residência

Processo: 08709.007777/2018-77

Interessada: LERCIA JOÃO DJONO

Considerando o disposto no artigo 153, § 2º, do Decreto 9.199/2017 e artigo 6º, § 1º, da Portaria Interministerial nº 12/18, INDEFIRO o pedido de residência com base em reunião familiar, formulado pela imigrante LERCIA JOÃO DJONO, e protocolado no SISMIGRA sob o nº 201809241650541095, tendo em vista que o chamante, Sr. IBRAIMA SORI DJAU, é beneficiário de autorização de residência por reunião familiar.

A interessada fica notificada desta decisão e do prazo para apresentação de recurso, nos termos do artigo 134 do Decreto 9.199/2017: de 10 (dez) dias, contados da data da ciência da imigrante.

A taxa de emissão de carteira de registro nacional migratório será restituída mediante requerimento da interessada.



Documento assinado eletronicamente por **MARISA DE MORAES, Agente Administrativo**, em 24/10/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8724615** e o código CRC **F9D6223E**.

Referência: Processo nº 08709.007777/2018-77 *24* : *Lercia João Djono*

SEI nº 8724615

SORCA de 24 10 18